

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113.01-PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-010/25-PMA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DO ALMEIRIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510, Bairro: Centro – Almeirim – Pará, CNPJ: 05.139.464/0001-05, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 21/05/2025 Horário: 09h00min

Local: LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto/Fechado

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

End: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – Bairro Centro – Almeirim/PA – CNPJ: 05.139.464/0001-05

Email: [cpl.almeirim@gmail.com](mailto:cpl.almeirim@gmail.com)

CEP: 68.230-000

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s)anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentara comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

6.8. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

6.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro Verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitanet.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, com base no Art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- 8.7.1.I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.2.II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro Verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de DUAS horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, em até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro:

#### **98. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **99. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, e do licitador;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.10.3. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura
- 9.10.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.10.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.
- 9.11.2. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

- 9.11.3. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.11.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.
- 9.11.5. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante
- 9.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.
- 9.13. Certidão Específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.
- 9.14. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- 9.15. Licença sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.
- 9.16. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os gêneros alimentícios não perecíveis, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- 9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.
- 9.21. As normais, exigências e documentos pedidos no termo de referência também serão levados em consideração para habilitação da licitante.
- 9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.25. Certificado de Controle de Vetores e Pragas, com a Desinsetização e Desratização executada por empresa especializada com registro no seu respectivo conselho de fiscalização do seu estado de domicílio, acompanhado de Laudo de Execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção de contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos.

926. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DA AMOSTRA

10.1. O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar após fase de habilitação deverão entregar em até 03 (três) dias úteis em data solicitada e no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, 01 (uma) amostra do produto ofertado. As amostras devem estar devidamente etiquetadas, acompanhadas de ficha técnica.

10.2. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de DUAS HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. O licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços, catálogo técnico ou material similar, que contenha imagens e descrições detalhadas do produto ofertado, a fim de comprovar a conformidade com as especificações descritas neste edital. O catálogo deve estar em língua portuguesa ou acompanhado de tradução oficial. A ausência desse documento ou a apresentação de documento incompleto poderá resultar na desclassificação da proposta.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

End: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – Bairro Centro – Almeirim/PA – CNPJ: 05.139.464/0001-05

Email: [cpl.almeirim@gmail.com](mailto:cpl.almeirim@gmail.com)

CEP: 68.230-000

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.2. A assinatura será realizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.2.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

21.1.5. fraudar a licitação

21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1. advertência;
- 21.2.2. multa;
- 21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,8% a 10 % incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,8% a 5% do valor do contrato lícitado, conforme tabela abaixo:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	5%
Até R\$ 25.000,00	4%
Até R\$ 55.000,00	3,5%
Até R\$ 130.000,00	3%
Até R\$ 250.000,00	2%
Até R\$ 600.000,00	1%
Acima de R\$ 1.000.000,00	0,8%

- 21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 4% a 10% do valor do contrato lícitado.

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	10%
Até R\$ 25.000,00	9%
Até R\$ 55.000,00	8%
Até R\$ 130.000,00	7%
Até R\$ 250.000,00	6%
Até R\$ 600.000,00	5%
Acima de R\$ 1.000.000,00	4%

- 21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos por FORMAELETRÔNICA no sistema: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art.55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://Almeirim.pa.gov.br/>.

#### 24. DOS ANEXOS

- 24.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 24.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- 24.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 24.3. Anexo III - Minuta de Ata;
- 24.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;

Almeirim/PA, 08 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Portaria nº 865/2023-PMA-GAB

Anexo – I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar: Descrição detalhada: Açúcar, tipo cristal, Apresentação: embalagem com 01 kg.	KG	27460	R\$ 5,69	R\$ 156.316,05
2	Água mineral: Descrição detalhada: Água mineral sem gás. Apresentação: pet com 500 ml. Embalagem com 12 unidades.	FRD	20465	R\$ 20,07	R\$ 410.783,71
3	Água mineral: Descrição detalhada: Água mineral, sem gás. Apresentação: copo plástico com 330 ml. Cx. Com 48 unidades.	FRD	10045	R\$ 45,90	R\$ 461.065,50
4	Água mineral: Descrição detalhada: Água mineral, sem gás. Apresentação: pet com 1,5 litro Embalagem com 6 unidades.	FRD	7605	R\$ 21,76	R\$ 165.446,78
5	Água mineral sem gás de 20 litros, no ato da entrega a contratada deverá entregar a água acondicionada em garrafão tipo PET, resinas virgens – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda as exigências da NBR 14.2222/2013, sobretudo no que se refere à transferência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA.	UND	12140	R\$ 21,87	R\$ 265.471,45
6	Arroz polido beneficiado – longo fino tipo 1, de 1 kg	UND	25420	R\$ 7,72	R\$ 196.178,85
7	Biscoito: Descrição detalhada: biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação: salgado. Características adicionais sem recheio. Apresentação: pacote c/ 400g.	UND	16440	R\$ 5,91	R\$ 97.119,30
8	Biscoito: Descrição detalhada: Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio. Apresentação: pacote com 400 g.	UND	12120	R\$ 7,06	R\$ 85.536,90
9	Café: Descrição detalhada: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, com 250 gramas.	UND	21832	R\$ 14,91	R\$ 325.515,12
10	Charque: Descrição detalhada: Charque, tipo carne seca ponta de agulha bovina salgada.	KG	3706	R\$ 45,59	R\$ 168.938,01
11	Chocolate: Descrição detalhada: Achocolatado em pó, ingredientes cacau pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Apresentação: lata com 400 gramas.	Lata	5150	R\$ 10,64	R\$ 54.796,00
12	Condimento: Descrição detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial para aplicação culinária em geral. 100 gramas	UND	1970	R\$ 1,50	R\$ 2.959,93
13	Condimento: Descrição detalhada: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, característica adicionais embalagem com 50 gramas.	UND	2010	R\$ 1,84	R\$ 3.703,43
14	Condimento: Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo 5, aplicação alimentação.	KG	1401	R\$ 40,00	R\$ 56.040,00
15	Creme de leite: Descrição detalhada: Creme de leite fresco com 200 gramas. Apresentação: lata ou caixa, características adicionais soro estabilizante.	Lata/CX	4160	R\$ 4,23	R\$ 17.596,80

16	Farinha de mandioca: Descri�o detalhada: Farinha mandioca, apresenta�o torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1.	KG	9735	R\$ 6,83	R\$ 66.441,38
17	Farinha de trigo: Descri�o detalhada: Farinha trigo, material trigo especial, apresenta�o p�, caracter�sticas adicionais: enriquecida com ferro e �cido f�lico, embalagem com 01 kg	KG	1625	R\$ 7,56	R\$ 12.280,94
18	Farinha de tapioca: Descri�o detalhada, tipo isopor sequinha e crocante, ideal para massas, bolos e pudins.	KG	2250	R\$ 5,78	R\$ 12.993,75
19	Feij�o: Descri�o detalhada: Feij�o carioca tipo 1, Grupo an�o. Apresenta�o: embalagem com 1kg.	UND	20150	R\$ 7,39	R\$ 148.958,88
20	Leite condensado: Descri�o detalhada: Leite condensado. Caracter�sticas adicionais: a�ugar e lactose. Apresenta�o: embalagem com 395 g.	UND	710	R\$ 7,11	R\$ 5.049,88
21	Leite de coco: Descri�o detalhada: Leite de coco. Apresenta�o: embalagem com 200 ml	UND	2766	R\$ 3,50	R\$ 9.681,00
22	Leite Descri�o detalhada: leite. Apresenta�o: caixa com 01 litro, tipo UHT, integral.	UND	1710	R\$ 9,53	R\$ 16.292,03
23	Leite em p�: Descri�o detalhada: Leite em p� tipo integral. Apresenta�o: pacote com 400 gramas.	PC	23850	R\$ 15,65	R\$ 373.252,50
24	Macarr�o: Descri�o detalhada: Macarr�o, tipo, s�mola, formato parafuso, apresenta�o embalagem com 500 gramas, caracter�sticas adicionais: farinha de trigo s�mola.	UND	5930	R\$ 5,69	R\$ 33.726,88
25	Macarr�o: Descri�o detalhada: Macarr�o, tipo s�mola, formato espagete. Caracter�stica adicional: fino, farinha de trigo. Apresenta�o: embalagem com 500 gramas:	UND	6630	R\$ 4,45	R\$ 29.470,35
26	Margarina: Descri�o detalhada: margarina sem gordura trans. Caracter�sticas adicionais: com �mega 3 e 6, com sal. Apresenta�o: Embalagem 500G	UND	4332	R\$ 9,35	R\$ 40.504,20
27	�leo vegetal comest�vel: Apresenta�o: 0% trans., Embalagem com 900 ml.	UND	1425	R\$ 10,73	R\$ 15.293,81
28	Ovo: Descri�o detalhada: Ovo, tamanho grande, origem galinha. Caracter�sticas adicionais branco.Cuba c/ 30und.	CUBA	2065	R\$ 23,03	R\$ 47.546,63
29	Refrigerante: Descri�o detalhada: Refrigerante Cola, n�o alcoh�lico, material �gua gasosa/xarope, sabor Cola, com 02 litros. (Coca cola ou superior).	PET	18800	R\$ 9,39	R\$ 176.522,60
30	Refrigerante: Descri�o detalhada: Refrigerante zero guaran�, n�o alcoh�lico. Apresenta�o: pet com 02 litros.	PET	21320	R\$ 8,83	R\$ 188.149,00
31	Sal: Descri�o detalhada: sal de cozinha, iodado e refinado.	KG	1265	R\$ 1,70	R\$ 2.147,34
32	Suco natural: Descri�o detalhada: Concentrado natural de sabor laranja. Apresenta�o: Caixa com 01 litro.	UND	5340	R\$ 11,68	R\$ 62.344,50
33	Suco natural: Descri�o detalhada: Suco natural, sabor abacaxi concentrado. Apresenta�o: caixa de 01 litro.	UND	6460	R\$ 9,21	R\$ 59.512,75
34	Suco natural: Descri�o detalhada: Suco natural, sabor concentrado de caju. Apresenta�o: caixa com 01 litro.	UND	6460	R\$ 9,27	R\$ 59.884,20
35	Suco em P�: descri�o detalhada: Suco em p�, Cada envelope cont�m 25g de p� para o suco (para aproximadamente 1,5 litro de �gua). Apresenta�o: Caixa contendo 15 envelope. Sabor Laranja, maracuj�, morango, tangerina, uva etc....	CX	2010	R\$ 18,25	R\$ 36.682,50
36	Tempero: Descri�o detalhada: tempero, tipo caldo. Caracter�sticas adicionais apresenta�o p�, aplica�o uso culin�rio, sabor carne. Apresenta�o: caixa com 24 unidades de 114 gramas.	CX	394	R\$ 21,48	R\$ 8.463,12
37	Tempero: Descri�o detalhada: tempero, tipo caldo. Caracter�sticas adicionais: p�, aplica�o uso culin�ria, sabor galinha. Apresenta�o: caixa com 24 unidades.	CX	384	R\$ 24,73	R\$ 9.496,32

38	Vinagre: Descrição detalhada: Vinagre de álcool colorido. É um composto bastante utilizado no preparo dos alimentos. Apresentação: Embalagem, 500ml.	UND	1780	R\$ 2,78	R\$ 4.939,50
39	Carne bovina em conserva de 320 g	Lata	2830	R\$ 8,86	R\$ 25.073,80
40	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Volume 125g	Lata	2530	R\$ 5,34	R\$ 13.503,88
41	Presunto: Descrição detalhada: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C, prazo validade 90 dias.	KG	9520	R\$ 32,70	R\$ 311.280,20
42	Queijo: Descrição detalhada: Queijo. Características adicionais: tipo prato. Apresentação: fatiado.	KG	9520	R\$ 55,06	R\$ 524.171,20
43	Bacon Defumado Descrição detalhada: Bacon defumado. Ingredientes: carne suína com gordura. Apresentação: fatiado.	KG	510	R\$ 52,50	R\$ 26.773,73
44	Mortadela: Descrição detalhada: Mortadela, origem carne de frango. Apresentação: embalagem com 400 g.	UND	460	R\$ 9,32	R\$ 4.287,20
45	Mortadela: Descrição detalhada: Mortadela. Origem carne bovina. Apresentação: Embalagem com 500g.	UND	460	R\$ 12,40	R\$ 5.702,85
46	Salsicha: Descrição detalhada. Salsicha Hot Dog. Apresentação: Fardo com 3 kg	KG	612	R\$ 13,64	R\$ 8.344,62
47	Carne bovina Descrição detalhada: Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	KG	4220	R\$ 33,88	R\$ 142.952,50
48	Carne bovina Descrição detalhada: carne bovina in natura, tipo costela. Apresentação: cortada e resfriada.	KG	4220	R\$ 26,88	R\$ 113.412,50
49	Carne bovina Descrição detalhada: Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído	UND	4920	R\$ 31,63	R\$ 155.595,00
50	Carne Bovina: Descrição detalhada: Tipo vísceras bucho. Apresentação: resfriada. Características adicionais: limpo, sem aparas.	KG	1420	R\$ 15,31	R\$ 21.735,47
51	Polpa: Descrição detalhada: Polpa 100% natural de Taperebá. Apresentação: embalagem de 1 kg.	UND	8620	R\$ 18,00	R\$ 155.138,45
52	Polpa: Descrição detalhada: Polpa 100% natural de maracujá. Apresentação: embalagem de 1k.	UND	8620	R\$ 23,86	R\$ 205.694,75
53	Polpa: Descrição detalhada: Polpa de Cupuaçu 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg	UND	8620	R\$ 25,25	R\$ 217.655,00
54	Polpa: Descrição detalhada: polpa de graviola 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg.	UND	8620	R\$ 24,40	R\$ 210.306,45
55	Polpa: Descrição detalhada: Polpa de Murici 100% natural. Apresentação: Embalagem com 1 kg.	UND	8620	R\$ 21,40	R\$ 184.468,00
56	Polpa: Descrição detalhada: polpa de acerola 100% natural. Apresentação: embalagem de 1k.	UND	8620	R\$ 21,41	R\$ 184.575,75
57	Pão de chá	UND	71200	R\$ 0,74	R\$ 52.510,00
58	Pão de leite c/12und	PCT	28200	R\$ 11,75	R\$ 331.279,50
59	Frango congelado (kg). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	KG	24420	R\$ 11,84	R\$ 289.071,75
60	ABOBORA Especificação: Legume in natura, tipo: jerimum	KG	680	R\$ 5,54	R\$ 3.765,50
61	ABOBRIHA Especificação: Legume in natura, tipo: abobrinha	KG	680	R\$ 7,86	R\$ 5.343,10
62	AÇAFRÃO Especificação: Produto constituído por açafraão em pó, 100g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	820	R\$ 4,70	R\$ 3.854,00

63	ADOÇANTE EM PÓ Especificação: Adoçante dietético em pó contendo edulcorante natural, embalagem com sachês 50 SACHES (30G).	CX	366	R\$ 14,48	R\$ 5.298,77
64	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, com capacidade de 20 litros para água potável/mineral.	UND	660	R\$ 26,75	R\$ 17.655,00
65	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200g.	UND	810	R\$ 6,05	R\$ 4.896,45
66	AMIDO DE MILHO Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200g.	UND	810	R\$ 5,26	R\$ 4.262,63
67	ARROZ INTEGRAL Especificação: arroz tipo integral acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionado em fardo com 10 unidades.	FD	656	R\$ 80,50	R\$ 52.808,00
68	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa com 28 unidades.	UND	2200	R\$ 5,24	R\$ 11.517,00
69	AVEIA EM FLOCOS Especificação: Produto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2200	R\$ 5,39	R\$ 11.847,00
70	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE Especificação: bebida láctea fermentada com polpa de frutas tipo iogurte, bandeja com 6 potes 540g, cada pote pesando 90g, sabor morango e coco contendo soro de leite, leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de frutas, amido modificado, cultura microbiana e gelatina. embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	UND	5560	R\$ 11,51	R\$ 63.981,70
71	CALABRESA Especificação: Embalada à vácuo, respeitando a características do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	KG	2500	R\$ 30,63	R\$ 76.562,50

72	CARNE BOVINA MOIDA Especifica�o: Carne bovina de 1 <sup>a</sup> qualidade, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio.	KG	3600	R\$ 23,47	R\$ 84.474,00
73	CARIRU Especifica�o: Verdura in natura, tipo: cariru	KG	420	R\$ 4,13	R\$ 1.732,50
74	COUVE FLOR Especifica�o: Verdura in natura, tipo: couve flor, apresenta�o: org�nica	KG	440	R\$ 17,40	R\$ 7.656,00
75	CERAL INFANTIL A BASE DE MILHO Especifica�o: Cereal pr�-cozido, para Mingau. Farinha de milho, a�ugar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e �cido f�lico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem, integra, resistente, vedada e limpa. A embalagem dever� constar externamente, os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero de lote, quantidade do produto, n�mero de registro. O produto dever� apresentar validade m�nima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UND	1760	R\$ 11,10	R\$ 19.536,00
76	CERAL INFANTIL A BASE DE ARROZ Especifica�o: Cereal a base de arroz pr�-cozido, para Mingau. Farinha de arroz, a�ugar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e �cido f�lico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem, integra, resistente, vedada e limpa. A embalagem dever� constar externamente, os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero de lote, quantidade do produto, n�mero de registro. O produto dever� apresentar validade m�nima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UND	1760	R\$ 11,10	R\$ 19.531,60
77	COCO RALADO produto aliment�cio desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. deve apresentar cor, cheiro e sabor caracter�stico. ausente de sujidades, parasitas. embalagem: pl�stica, integra, at�xica, contendo no m�nimo 100g do produto. prazo de validade m�nimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1620	R\$ 4,68	R\$ 7.585,65
78	ERVILHA EM CONSERVA Especifica�o: Acondicionado em recipiente de folha de flandres com 170g, �ntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero de lote, peso+ data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1840	R\$ 5,72	R\$ 10.529,40
79	EXTRATO DE TOMATE Especifica�o: Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e a�ugar. N�o contendo gl�ten. O produto deve estar isento de fermenta�es e n�o indicar processamento defeituoso, como tamb�m, aus�ncia de sujidades Embalagem: Formato em caixa revestido de polipropileno, peso l�quido 190g, hermeticamente vedada, com aus�ncia de perfura�es, vazamentos dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional. Dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1920	R\$ 3,57	R\$ 6.844,80
80	FARINHA DE ROSCA Especifica�o: farinha de rosca pacote 500g, embalagem prim�ria pr�pria intacta, constando a identifica�o do produto, marca, nome e endere�o do fabricante,	UND	540	R\$ 6,92	R\$ 3.738,15

	informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.				
81	FARINHA LACTEA Cereal tipo farinha lácteo pré-cozido, para Mingau. Açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem, íntegra, resistente, vedada e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UND	3300	R\$ 7,77	R\$ 25.641,00
82	FEIJÃO BRANCO Especificação: acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	1160	R\$ 7,91	R\$ 9.175,60
83	FEIJÃO PRETO Especificação: acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	1160	R\$ 9,83	R\$ 11.397,00
84	FEIJÃO RAJADO Especificação: acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	1020	R\$ 10,39	R\$ 10.595,25
85	FIGADO Especificação: fígado bovino resfriado, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	2700	R\$ 20,73	R\$ 55.977,75
86	FILÉ DE PEIXE Especificação: filé de peixe tipo de 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiado.	KG	2840	R\$ 35,30	R\$ 100.252,00
87	FLOCÃO DE MILHO Especificação: farinha de milho flocada pré cozido. Limpos isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de até 500 gramas, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2160	R\$ 4,25	R\$ 9.174,60
88	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (LATAS DE 400G) Especificação: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecidos com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Validade mínima de 12 meses.	UND	328	R\$ 60,68	R\$ 19.901,40
89	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE Especificação: Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Latas de +/- 400 gr Validade Mínima de 01 (UM) ano.	UND	316	R\$ 33,65	R\$ 10.631,82
90	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes,	UND	660	R\$ 3,05	R\$ 2.014,65

	acondicionados em caixas, apresentando ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 25g.				
91	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas, apresentando ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 25g.	UND	660	R\$ 3,05	R\$ 2.014,65
92	GELATINA EM PÓ SABOR UVA Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas, apresentando ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 25g.	UND	660	R\$ 3,18	R\$ 2.098,80
93	GOIABADA Especificação: Embalagem com 600g, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	760	R\$ 5,90	R\$ 4.482,10
94	GRÃO DE BICO Especificação: De primeira, novo, constituído de grãos íntegros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500g com umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Pacote de 500g.	UND	340	R\$ 8,70	R\$ 2.958,00
95	IOGURT TRADICIONAL Especificação: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 1 LITRO, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	UND	700	R\$ 18,74	R\$ 13.116,25
96	LEITE DESNATADO Especificação: leite desnatado, embalagem 200G, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	UND	1520	R\$ 11,57	R\$ 17.578,80
97	MACAXEIRA Especificação: Legume in natura, tipo: macaxeira	KG	1460	R\$ 5,78	R\$ 8.438,80
98	MAXIXE Especificação: Legume in natura, tipo: maxixe	KG	680	R\$ 7,40	R\$ 5.032,00
99	MACARRÃO INTEGRAL Especificação: Produto do tipo espaguete, integral, acondicionado em embalagem resistente de	UND	2920	R\$ 8,38	R\$ 24.469,60

	polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Inseto de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.				
100	MILHO BRANCO Especificação: Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1600	R\$ 7,22	R\$ 11.544,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA Acondicionado em recipiente de folha de flandres com 170g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e peso. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1700	R\$ 5,74	R\$ 9.762,25
102	MOLHO SHOYO Molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro do M/S. Embalagem 900ml.	UND	400	R\$ 8,17	R\$ 3.267,00
103	Bolo, sabores variados	KG	2600	R\$ 55,33	R\$ 143.858,00
104	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias) 500g	PCT	2080	R\$ 11,00	R\$ 22.880,00
105	Pão de trigo, francês, 50g cada unidade	UND	20500	R\$ 0,68	R\$ 14.008,33
106	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação: Entrega semanal, PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado. Embalado em bandeja de isopor, de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	4900	R\$ 22,37	R\$ 109.613,00
107	POLPA DE FRUTA Especificação: polpa de fruta natural, congelada, sabor abacaxi. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. as entregas serão diárias nas unidades atendidas nas zonas rural e urbana. apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.	KG	5060	R\$ 20,53	R\$ 103.856,50
108	POLPA DE FRUTA Especificação: polpa de fruta natural, congelada, sabor goiaba. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. as entregas serão diárias nas unidades	KG	5060	R\$ 19,95	R\$ 100.921,70

	atendidas nas zonas rural e urbana. apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.				
109	REFRIGERANTE DE LARANJA Especificação: sabor laranja, unidade com 2 litros, sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UND	2280	R\$ 9,68	R\$ 22.059,00
110	REFRIGERANTE DE UVA Especificação: sabor uva, unidade com 2 litros, sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UND	2280	R\$ 9,68	R\$ 22.059,00
111	SELETA EM CONSERVA Acondicionado em recipiente de folha de flandres com 170g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1560	R\$ 6,04	R\$ 9.414,60
112	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA Especificação: Embalagem plástica (tipo pet) com 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dia's	UND	5900	R\$ 5,23	R\$ 30.827,50
113	MAÇA - maçã, vermelha nacional, em caixas, 1ª qualidade, íntegra e firme.	KG	3820	R\$ 14,98	R\$ 57.204,50
114	PIMENTÃO - Legume de coloração vibrante (verde, vermelho ou amarelo), de primeira qualidade, com superfície lisa e brilhante, sem rugas ou manchas. Deve ser firme ao toque e estar acondicionado em caixas que garantam sua integridade durante o transporte	kg	856	R\$ 14,98	R\$ 12.818,60
115	PIMENTINHA Pimenta de pequeno porte, fresca, com coloração uniforme e brilhante. Deve estar livre de manchas, rachaduras ou sinais de murchamento, apresentando-se em embalagens que preservem sua qualidade e facilitam o manuseio.	KG	615	R\$ 15,10	R\$ 9.286,50
116	PEPINO - Legume de formato alongado, cor verde uniforme, casca lisa e brilhante. Deve ser firme, sem áreas moles ou descolorações, e estar acondicionado em caixas que assegurem sua integridade e frescor.	KG	1606	R\$ 7,33	R\$ 11.763,95
117	COUVE - Folhas verdes escuras, grandes e inteiras, sem rasgos ou manchas amareladas. Devem ser frescas, firmes e crocantes, isentas de insetos ou sujidades, apresentadas em unidades ou maços bem formados.	UNID	1850	R\$ 5,53	R\$ 10.221,25
118	ALHO IN NATURA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de Primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de 1kg acondicionadas.	KG	1700	R\$ 24,38	R\$ 41.451,67
119	REPOLHO VERDE, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	1480	R\$ 7,34	R\$ 10.859,50
120	CHEIRO VERDE - Conjunto de ervas aromáticas frescas, geralmente composto por salsa e cebolinha, com folhas verdes, sem sinais de murchamento ou amarelamento. Devem estar livres de sujidades e apresentadas em maços bem formados.	MAÇO	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
121	CENOURA IN NATURA Raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico, em embalagem de 1kg.	KG	3410	R\$ 8,83	R\$ 30.093,25

122	TOMATE - Fruto de coloração vermelha uniforme, firme, sem rachaduras ou manchas. Deve ser de primeira qualidade, com superfície lisa e brilhante, isento de sujidades ou defeitos, e apresentado em embalagens que preservem sua integridade.	KG	4500	R\$ 9,13	R\$ 41.062,50
123	CEBOLA BRANCA OU ROXA, bulbo de tamanho médio, com Características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, Insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem de 1kg acondicionadas.	KG	3420	R\$ 7,47	R\$ 25.547,40
124	BANANA - Fruta de coloração amarela uniforme, firme, sem manchas escuras ou sinais de amadurecimento excessivo. Deve ser de primeira qualidade, com casca íntegra, e apresentada em cachos ou pencas que facilitem o manuseio e a comercialização.	KG	3655	R\$ 11,83	R\$ 43.220,38
125	BATATA INGLESA IN NATURA nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	KG	2600	R\$ 8,39	R\$ 21.807,50
126	MELÃO AMARELO, fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	KG	3140	R\$ 10,44	R\$ 32.773,75
127	BETERRABA - Raízes de coloração roxa intensa, firmes, de tamanho uniforme, sem rachaduras ou manchas. Devem ser de primeira qualidade, isentas de sujidades ou corpos estranhos, e apresentadas em embalagens que preservem sua frescura.	KG	1110	R\$ 7,41	R\$ 8.227,88
128	ABACATE - Fruto de tamanho médio a grande, com casca íntegra e coloração característica da variedade. Deve ser firme, sem manchas ou áreas moles, de primeira qualidade, e apresentado em embalagens que garantam sua integridade	KG	1540	R\$ 12,03	R\$ 18.518,50
129	MAMÃO - Fruta de coloração alaranjada uniforme, firme, sem manchas ou sinais de amadurecimento excessivo. Deve ser de primeira qualidade, com casca íntegra, e apresentada em embalagens que preservem sua integridade.	KG	2050	R\$ 10,11	R\$ 20.730,63
130	LARANJA IN NATURA: De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.	KG	2100	R\$ 8,13	R\$ 17.062,50
131	REPOLHO ROXO - Cabeças de tamanho médio, compactas e firmes, com folhas externas roxas, sem ferimentos, defeitos ou manchas. Devem ser tenras, com coloração uniforme e livres de terra ou sujidades.	KG	940	R\$ 8,22	R\$ 7.729,15
132	LIMÃO - Fruta de coloração verde ou amarela, conforme a variedade, de tamanho médio, firme, sem manchas ou defeitos. Deve ser de primeira qualidade, com casca íntegra, e apresentada em embalagens que preservem sua integridade.	KG	1200	R\$ 6,65	R\$ 7.977,00
133	JERIMUN - Fruto de tamanho médio a grande, com casca íntegra e coloração	KG	820	R\$ 6,76	R\$ 5.541,15
134	BATATA DOCE Batata doce de boa qualidade, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	1140	R\$ 8,00	R\$ 9.120,00
135	ALFACE - Folhas de alface frescas, tenras e sem manchas. Embaladas em unidades para facilitar o manuseio.	UNID	1550	R\$ 7,44	R\$ 11.528,13
136	MANGA - Manga madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	1760	R\$ 11,75	R\$ 20.671,20
137	CHUCHU - Fruto de chuchu fresco, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	1130	R\$ 9,31	R\$ 10.514,65
138	BROCOLIS - Cabeça de brócolis fresca, com floretes compactos e sem sinais de murchamento ou danos.	UNID	805	R\$ 19,85	R\$ 15.977,24
139	ACELGA - Folhas de acelga frescas, tenras e sem manchas. Embaladas em unidades para facilitar o manuseio.	UNID	1220	R\$ 9,85	R\$ 12.013,95

140	MELANCIA - Melancia madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	3010	R\$ 4,51	R\$ 13.582,63
141	GOIABA - Goiaba madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	1540	R\$ 13,74	R\$ 21.151,90
142	TANGERINA - Tangerina de boa qualidade, com casca livre de manchas ou danos.	KG	6350	R\$ 17,06	R\$ 108.299,25
Valor médio total					R\$ 9.098.731,60

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20250113.01-PMA.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, afirmando que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, à oferta de vantagens indevidas a agentes públicos, à fraude em licitações e à manipulação de contratos.

3.3. Declaração expedida pela Secretaria Especial de Governo de Almeirim, comprovando de que é quite com o município sem qualquer restrição atual com o fornecimento de bens e/ou serviços.

3.4. Os demais critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme definido no instrumento convocatório. Os produtos deverão ser entregues **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA**, no horário de expediente e mediante agendamento prévio com o setor responsável, acompanhado da nota fiscal correspondente.

4.2. Os materiais fornecidos deverão estar **em perfeitas condições de uso, com data de validade adequada (quando aplicável), sem avarias, lacrados e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta vencedora**. A aceitação do objeto estará condicionada à conferência quantitativa e qualitativa dos itens por parte do setor de recebimento, que verificará a conformidade com as exigências técnicas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, o fornecedor será notificado para proceder à substituição dos itens, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem ônus para a Administração. A aceitação definitiva do objeto ocorrerá somente após a entrega total e correta dos materiais, conforme previsto contratualmente.

4.3. O licitante deverá apresentar, juntamente com sua garantia da proposta, um Termo de Compromisso de Entrega dos itens, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, no qual se compromete a cumprir os prazos e condições estipulados neste edital, incluindo os prazos máximos de fornecimentos dos itens e eventuais penalidades pelo descumprimento. A ausência desse documento poderá resultar na desclassificação da proposta.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**End:** Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – Bairro Centro – Almeirim/PA – CNPJ: 05.139.464/0001-05

**Email:** [cpl.almeirim@gmail.com](mailto:cpl.almeirim@gmail.com)

**CEP:** 68.230-000

- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei n  14.133/2021.

9.3. O representante da Administra o anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9.4. O fiscal do contrato ser  auxiliado pelos  rg os de assessoramento jur dico e de controle interno da Administra o.

9.5. A designa o do fiscal dever  levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam amea ar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo contratado, sempre ap s a realiza o das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no art. 68 Lei n  14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

10.5. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento   contratada, ser  realizada de forma on-line consulta aos s tios eletr nicos oficiais para verificar a manuten o das condi es de habilita o exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situa o de irregularidade da contratada, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da contratante.

10.8. Previamente   emiss o de nota de empenho e a cada pagamento, a Administra o dever  realizar consulta on-line mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais para identificar poss vel suspens o tempor ria de participa o em licita o, no  mbito do  rg o ou entidade, proibi o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorr ncias impeditivas indiretas.

10.9. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da contratada, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada   contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso a contratada n o regularize sua situa o de habilita o.

10.11.1. Ser  rescindido o contrato em execu o com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, seguran a nacional ou outro de interesse p blico de alta relev ncia, devidamente justificado, em qualquer caso, pela m xima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

## 11. ESTIMATIVAS DE PRE OS E PRE OS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.098.731,60 (Nove milhões, noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: XX – xxxxxxxx

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

## 13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALMEIRIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Almeirim/PA, 12 de março de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO  
*Prefeita Municipal*

Apêndice do Anexo – I  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo administrativo: 20250113.01-PMA.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente processo licitatório justifica-se: **(PMA)** A Prefeitura Municipal de Almeirim/PA tem como responsabilidade garantir o adequado funcionamento das suas atividades administrativas e operacionais, o que inclui a disponibilização de gêneros alimentícios para atender às demandas institucionais. A aquisição desses produtos é fundamental para manter a continuidade dos serviços prestados pelo município, garantindo o abastecimento regular e adequado, de acordo com as exigências de qualidade, segurança alimentar e economicidade na gestão pública. A necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pelos seguintes aspectos: A Prefeitura necessita de fornecimento contínuo e planejado de gêneros alimentícios para diversas finalidades institucionais, incluindo o atendimento de demandas administrativas e operacionais de diferentes setores. A ausência de um fornecimento regular compromete a execução de atividades essenciais do município. Empresas fornecedoras de gêneros alimentícios devem atender às normas sanitárias e padrões de qualidade estabelecidos por órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A aquisição por meio de fornecedores especializados assegura que os produtos estejam dentro dos padrões exigidos, garantindo a segurança alimentar e evitando riscos à saúde pública. A aquisição de gêneros alimentícios por meio de contratação formal proporciona: Melhor planejamento e controle dos insumos adquiridos, evitando desperdícios e garantindo a destinação correta dos produtos. Redução de custos por meio de um processo de compra estruturado e competitivo, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos. Maior transparência e lisura no processo de aquisição, garantindo conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios está respaldada na legislação vigente, especialmente: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. Lei nº 8.666/1993, em casos de transição, aplicável conforme previsto na legislação vigente. Normas e regulamentos sanitários vigentes, que garantem a qualidade e segurança dos produtos adquiridos.

A aquisição será realizada mediante processo licitatório, em conformidade com as normas e diretrizes legais, garantindo ampla concorrência, isonomia entre os participantes e economicidade para a administração pública. Caso aplicável, poderá ser adotado regime específico para dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme critérios previstos na legislação.

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para garantir o funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA. **(SEDUC)** tendo um papel essencial na formulação e execução das políticas educacionais do município, sendo responsável pela administração e suporte às unidades escolares, desenvolvimento de projetos e organização de eventos institucionais. Para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda interna da secretaria. Este documento tem como objetivo justificar a necessidade dessa aquisição, garantindo a adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades diárias, reuniões, capacitações, eventos oficiais e demais demandas internas da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição de gêneros alimentícios para uso interno da Secretaria Municipal de Educação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

O fornecimento de gêneros alimentícios visa atender às necessidades do setor administrativo, garantindo suporte adequado aos servidores que atuam diariamente na secretaria e desempenham funções estratégicas para a gestão da educação municipal.

A Secretaria de Educação frequentemente realiza reuniões de planejamento, formações, capacitações e eventos institucionais com servidores, gestores escolares e profissionais da educação. A disponibilização de gêneros alimentícios em tais ocasiões contribui para a melhor organização e execução dessas atividades, promovendo um ambiente mais produtivo.

A secretaria promove eventos oficiais voltados à gestão educacional, como encontros pedagógicos, seminários, conferências e solenidades institucionais. A aquisição de gêneros alimentícios possibilita a oferta de suporte adequado nesses eventos, garantindo melhor acolhimento e organização.

Os produtos adquiridos deverão seguir padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos reguladores, assegurando que os alimentos oferecidos sejam adequados ao consumo, dentro dos prazos de validade e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios para uso interno da Secretaria Municipal de Educação é indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas, reuniões, capacitações e eventos institucionais. **(SESPA)** faz-se necessária devido a oferta de serviços assistenciais à população, atuando na prevenção, tratamento e promoção da saúde por meio de diversas unidades e programas. Para garantir o pleno funcionamento desses serviços, torna-se essencial a contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir demandas internas, atender pacientes e acompanhantes, além de oferecer suporte aos profissionais da área.

O fornecimento de alimentos é indispensável para assegurar o bem-estar e a recuperação dos pacientes atendidos, bem como para manter as condições adequadas de trabalho dos servidores da saúde, especialmente aqueles que atuam em regime de plantão. Além disso, programas e ações promovidos pela Secretaria de Saúde necessitam de suporte alimentar para sua efetivação.

Dessa forma, este documento tem como objetivo justificar a necessidade da contratação de gêneros alimentícios, garantindo que todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas com qualidade e eficiência.

#### OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde atende aos seguintes objetivos:

##### Garantia da Alimentação para Pacientes e Acompanhantes

Os pacientes atendidos pelas unidades de saúde municipais, incluindo hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs) e centros de referência, necessitam de alimentação adequada durante seu período de internação ou atendimento prolongado. Em muitos casos, acompanhantes também precisam receber refeições, especialmente quando se trata de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

##### Suporte Nutricional para Profissionais da Saúde em Regime de Plantão

Os servidores da saúde, especialmente aqueles que trabalham em plantões noturnos, feriados e finais de semana, necessitam de alimentação para manter a produtividade e o desempenho adequado. O fornecimento de gêneros alimentícios contribui para a valorização desses profissionais, garantindo melhores condições de trabalho e qualidade nos serviços prestados.

##### Apoio a Programas e Projetos Específicos da Saúde

A Secretaria de Saúde desenvolve diversos programas voltados à assistência da população, como: Atendimento a gestantes e nutrízes, com suplementação alimentar para garantir uma gestação saudável. Ações voltadas a idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte nutricional complementar. Programas de combate à desnutrição e atendimento a pacientes com condições crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças degenerativas.

Essas ações exigem a aquisição de gêneros alimentícios adequados às necessidades dos grupos atendidos.

##### Realização de Capacitações e Eventos Institucionais

A Secretaria de Sa de realiza frequentemente capacita es, treinamentos, confer ncias e reuni es para atualiza o dos profissionais e aprimoramento dos servi os. A disponibiliza o de g neros aliment cios nessas ocasi es contribui para o bom andamento das atividades, proporcionando um ambiente mais acolhedor e produtivo.

#### Garantia de Qualidade e Seguran a Alimentar

Os g neros aliment cios adquiridos devem atender  s normas de qualidade e seguran a alimentar estabelecidas pelos  rg os competentes, como a Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria (ANVISA) e o Minist rio da Sa de, assegurando que os produtos fornecidos sejam pr prios para consumo e livres de qualquer risco   sa de p blica.

#### BENEF CIOS DA CONTRATA O

A contrata o de g neros aliment cios para a Secretaria Municipal de Sa de proporcionar  in meros benef cios   popula o e   gest o dos servi os p blicos, tais como:

Melhoria na assist ncia aos pacientes, garantindo uma alimenta o adequada durante o per odo de atendimento e internaa o.

Valoriza o dos profissionais da sa de, proporcionando melhores condi es de trabalho aos servidores que atuam em plant es.

Apoio a programas e projetos de assist ncia nutricional, beneficiando grupos priorit rios e promovendo a sa de preventiva.

Otimiza o dos recursos p blicos, garantindo que a aquisi o dos alimentos seja realizada com planejamento e efici ncia.

Adequa o  s normas de seguran a alimentar, assegurando que os produtos fornecidos estejam dentro dos padr es de qualidade exigidos.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contrata o de g neros aliment cios para a Secretaria Municipal de Sa de, visando a continuidade e aprimoramento dos servi os prestados   popula o. A alimenta o adequada   um fator essencial para o atendimento humanizado e eficaz nos servi os de sa de, garantindo suporte tanto para pacientes quanto para profissionais da  rea. Sendo assim, solicita-se a tramita o do processo necess rio para a realiza o da contrata o, assegurando o cumprimento das diretrizes administrativas e das normas da gest o p blica. **(SEMA)** considerando a necessidade da aquisi o de G neros Aliment cios e para o bom funcionamento desta secretaria que desempenha atividades essenciais para a prote o ambiental, fiscaliza o, educa o ambiental e desenvolvimento sustent vel. Muitas dessas a es exigem o deslocamento de equipes para  reas remotas, a realiza o de eventos educativos e reuni es t cnicas, al m do suporte operacional necess rio para o cumprimento de suas atribui es.

Para garantir a adequada execu o desses trabalhos, torna-se indispens vel a aquisi o de g neros aliment cios, que ser o utilizados em a es institucionais, opera es de campo e eventos promovidos pela Secretaria.

#### A CONTRATA O TEM COMO OBJETIVO:

Fornecer suporte alimentar  s equipes que atuam em a es externas e fiscaliza es ambientais.

Garantir alimenta o em eventos educativos, oficinas e programas de conscientiza o ambiental.

Oferecer suporte nutricional para servidores em deslocamentos prolongados e atividades de campo.

Viabilizar recep es institucionais e reuni es estrat gicas com  rg os ambientais e parceiros.

#### BENEF CIOS DA CONTRATA O;

Efici ncia no cumprimento das atividades ambientais.

Melhor estrutura para eventos e a es educativas.

Condi es adequadas para fiscaliza o e opera es de campo.

Otimiza o dos recursos p blicos com planejamento adequado.

Diante da import ncia dos servi os prestados pela Secretaria de Meio Ambiente, a aquisi o de g neros aliment cios   fundamental para garantir suporte adequado  s atividades realizadas. Sendo assim, solicita-se a autoriza o para a contrata o, observando as normas legais e administrativas pertinentes. **(SEDES)** Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social tem bastante demandas e que est  constantemente em atendimento a popula o que recorre

ao órgão a fim de ter assistência, e que é necessário o prédio desta secretaria disponha de pelo menos um café com biscoitos ou algo que possa vos oferecer a população enquanto aguarda atendimento. Considerando também que os funcionários enfrentam uma grande demanda de atendimentos e tem que lidar com o administrativo, no intuito que proporcionar ao prestador de serviço desta secretaria, faz-se necessária a disponibilidade de alimentos que venham a suprir essas necessidades, a fim de lhe garantir um ambiente mais favorável as horas de serviço prestado. Tendo como entendimento essas necessidades que encaminhamos nossa demanda para que se possa tomar as devidas providencias e dar abertura ao processo licitatório.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas do Município de Almeirim/PA; e
- 3.2. Secretaria Executiva de Educação;
- 3.3. Secretaria Executiva de Saúde;
- 3.4. Secretaria Executiva de Meio Ambiente;
- 3.5. Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, conforme abaixo a tabela de itens com suas descrições, unidades de medida e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar: Descrição detalhada: Açúcar, tipo cristal, Apresentação: embalagem com 01 kg.	KG	27460	R\$ 5,69	R\$ 156.316,05
2	Água mineral: Descrição detalhada: Água mineral sem gás. Apresentação: pet com 500 ml. Embalagem com 12 unidades.	FRD	20465	R\$ 20,07	R\$ 410.783,71
3	Água mineral: Descrição detalhada: Água mineral, sem gás. Apresentação: copo plástico com 330 ml. Cx. Com 48 unidades.	FRD	10045	R\$ 45,90	R\$ 461.065,50
4	Água mineral: Descrição detalhada: Água mineral, sem gás. Apresentação: pet com 1,5 litro Embalagem com 6 unidades.	FRD	7605	R\$ 21,76	R\$ 165.446,78
5	Água mineral sem gás de 20 litros, no ato da entrega a contratada deverá entregar a água acondicionada em garrafão tipo PET, resinas virgens – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda as exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transferência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA.	UND	12140	R\$ 21,87	R\$ 265.471,45
6	Arroz polido beneficiado – longo fino tipo 1, de 1 kg	UND	25420	R\$ 7,72	R\$ 196.178,85
7	Biscoito: Descrição detalhada: biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação: salgado. Características adicionais sem recheio. Apresentação: pacote c/ 400g.	UND	16440	R\$ 5,91	R\$ 97.119,30
8	Biscoito: Descrição detalhada: Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio. Apresentação: pacote com 400 g.	UND	12120	R\$ 7,06	R\$ 85.536,90
9	Café: Descrição detalhada: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, com 250 gramas.	UND	21832	R\$ 14,91	R\$ 325.515,12
10	Charque: Descrição detalhada: Charque, tipo carne seca ponta de agulha bovina salgada.	KG	3706	R\$ 45,59	R\$ 168.938,01
11	Chocolate: Descrição detalhada: Achocolatado em pó, ingredientes cacau pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Apresentação: lata com 400 gramas.	Lata	5150	R\$ 10,64	R\$ 54.796,00

12	Condimento: Descrição detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial para aplicação culinária em geral. 100 gramas	UND	1970	R\$ 1,50	R\$ 2.959,93
13	Condimento: Descrição detalhada: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, característica adicionais embalagem com 50 gramas.	UND	2010	R\$ 1,84	R\$ 3.703,43
14	Condimento: Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo 5, aplicação alimentação.	KG	1401	R\$ 40,00	R\$ 56.040,00
15	Creme de leite: Descrição detalhada: Creme de leite fresco com 200 gramas. Apresentação: lata ou caixa, características adicionais soro estabilizante.	Lata/CX	4160	R\$ 4,23	R\$ 17.596,80
16	Farinha de mandioca: Descrição detalhada: Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1.	KG	9735	R\$ 6,83	R\$ 66.441,38
17	Farinha de trigo: Descrição detalhada: Farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, características adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 01 kg	KG	1625	R\$ 7,56	R\$ 12.280,94
18	Farinha de tapioca: Descrição detalhada, tipo isopor sequinha e crocante, ideal para massas, bolos e pudins.	KG	2250	R\$ 5,78	R\$ 12.993,75
19	Feijão: Descrição detalhada: Feijão carioca tipo 1, Grupo anão. Apresentação: embalagem com 1kg.	UND	20150	R\$ 7,39	R\$ 148.958,88
20	Leite condensado: Descrição detalhada: Leite condensado. Características adicionais: açúcar e lactose. Apresentação: embalagem com 395 g.	UND	710	R\$ 7,11	R\$ 5.049,88
21	Leite de coco: Descrição detalhada: Leite de coco. Apresentação: embalagem com 200 ml	UND	2766	R\$ 3,50	R\$ 9.681,00
22	Leite Descrição detalhada: leite. Apresentação: caixa com 01 litro, tipo UHT, integral.	UND	1710	R\$ 9,53	R\$ 16.292,03
23	Leite em pó: Descrição detalhada: Leite em pó tipo integral. Apresentação: pacote com 400 gramas.	PC	23850	R\$ 15,65	R\$ 373.252,50
24	Macarrão: Descrição detalhada: Macarrão, tipo, sêmola, formato parafuso, apresentação embalagem com 500 gramas, características adicionais: farinha de trigo sêmola.	UND	5930	R\$ 5,69	R\$ 33.726,88
25	Macarrão: Descrição detalhada: Macarrão, tipo sêmola, formato espagete. Característica adicional: fino, farinha de trigo. Apresentação: embalagem com 500 gramas:	UND	6630	R\$ 4,45	R\$ 29.470,35
26	Margarina: Descrição detalhada: margarina sem gordura trans. Características adicionais: com ômega 3 e 6, com sal. Apresentação: Embalagem 500G	UND	4332	R\$ 9,35	R\$ 40.504,20
27	Óleo vegetal comestível: Apresentação: 0% trans., Embalagem com 900 ml.	UND	1425	R\$ 10,73	R\$ 15.293,81
28	Ovo: Descrição detalhada: Ovo, tamanho grande, origem galinha. Características adicionais branco.Cuba c/ 30und.	CUBA	2065	R\$ 23,03	R\$ 47.546,63
29	Refrigerante: Descrição detalhada: Refrigerante Cola, não alcoólico, material água gasosa/xarope, sabor Cola, com 02 litros. (Coca cola ou superior).	PET	18800	R\$ 9,39	R\$ 176.522,60
30	Refrigerante: Descrição detalhada: Refrigerante zero guaraná, não alcoólico. Apresentação: pet com 02 litros.	PET	21320	R\$ 8,83	R\$ 188.149,00
31	Sal: Descrição detalhada: sal de cozinha, iodado e refinado.	KG	1265	R\$ 1,70	R\$ 2.147,34
32	Suco natural: Descrição detalhada: Concentrado natural de sabor laranja. Apresentação: Caixa com 01 litro.	UND	5340	R\$ 11,68	R\$ 62.344,50
33	Suco natural: Descrição detalhada: Suco natural, sabor abacaxi concentrado. Apresentação: caixa de 01 litro.	UND	6460	R\$ 9,21	R\$ 59.512,75

34	Suco natural: Descrição detalhada: Suco natural, sabor concentrado de caju. Apresentação: caixa com 01 litro.	UND	6460	R\$ 9,27	R\$ 59.884,20
35	Suco em Pó: descrição detalhada: Suco em pó, Cada envelope contém 25g de pó para o suco (para aproximadamente 1,5 litro de água). Apresentação: Caixa contendo 15 envelope. Sabor Laranja, maracujá, morango, tangerina, uva etc....	CX	2010	R\$ 18,25	R\$ 36.682,50
36	Tempero: Descrição detalhada: tempero, tipo caldo. Características adicionais apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor carne. Apresentação: caixa com 24 unidades de 114 gramas.	CX	394	R\$ 21,48	R\$ 8.463,12
37	Tempero: Descrição detalhada: tempero, tipo caldo. Características adicionais: pó, aplicação uso culinária, sabor galinha. Apresentação: caixa com 24 unidades.	CX	384	R\$ 24,73	R\$ 9.496,32
38	Vinagre: Descrição detalhada: Vinagre de álcool colorido. É um composto bastante utilizado no preparo dos alimentos. Apresentação: Embalagem, 500ml.	UND	1780	R\$ 2,78	R\$ 4.939,50
39	Carne bovina em conserva de 320 g	Lata	2830	R\$ 8,86	R\$ 25.073,80
40	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Volume 125g	Lata	2530	R\$ 5,34	R\$ 13.503,88
41	Presunto: Descrição detalhada: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C, prazo validade 90 dias.	KG	9520	R\$ 32,70	R\$ 311.280,20
42	Queijo: Descrição detalhada: Queijo. Características adicionais: tipo prato. Apresentação: fatiado.	KG	9520	R\$ 55,06	R\$ 524.171,20
43	Bacon Defumado Descrição detalhada: Bacon defumado. Ingredientes: carne suína com gordura. Apresentação: fatiado.	KG	510	R\$ 52,50	R\$ 26.773,73
44	Mortadela: Descrição detalhada: Mortadela, origem carne de frango. Apresentação: embalagem com 400 g.	UND	460	R\$ 9,32	R\$ 4.287,20
45	Mortadela: Descrição detalhada: Mortadela. Origem carne bovina. Apresentação: Embalagem com 500g.	UND	460	R\$ 12,40	R\$ 5.702,85
46	Salsicha: Descrição detalhada. Salsicha Hot Dog. Apresentação: Fardo com 3 kg	KG	612	R\$ 13,64	R\$ 8.344,62
47	Carne bovina Descrição detalhada: Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	KG	4220	R\$ 33,88	R\$ 142.952,50
48	Carne bovina Descrição detalhada: carne bovina in natura, tipo costela. Apresentação: cortada e resfriada.	KG	4220	R\$ 26,88	R\$ 113.412,50
49	Carne bovina Descrição detalhada: Coxão mole moído (chá de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído	UND	4920	R\$ 31,63	R\$ 155.595,00
50	Carne Bovina: Descrição detalhada: Tipo vísceras bucho. Apresentação: resfriada. Características adicionais: limpo, sem aparas.	KG	1420	R\$ 15,31	R\$ 21.735,47
51	Polpa: Descrição detalhada: Polpa 100% natural de Taperebá. Apresentação: embalagem de 1 kg.	UND	8620	R\$ 18,00	R\$ 155.138,45
52	Polpa: Descrição detalhada: Polpa 100% natural de maracujá. Apresentação: embalagem de 1k.	UND	8620	R\$ 23,86	R\$ 205.694,75
53	Polpa: Descrição detalhada: Polpa de Cupuaçu 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg	UND	8620	R\$ 25,25	R\$ 217.655,00
54	Polpa: Descrição detalhada: polpa de graviola 100% natural. Apresentação: embalagem com 1 kg.	UND	8620	R\$ 24,40	R\$ 210.306,45
55	Polpa: Descrição detalhada: Polpa de Murici 100% natural. Apresentação: Embalagem com 1 kg.	UND	8620	R\$ 21,40	R\$ 184.468,00
56	Polpa: Descrição detalhada: polpa de acerola 100% natural. Apresentação: embalagem de 1k.	UND	8620	R\$ 21,41	R\$ 184.575,75
57	Pão de chá	UND	71200	R\$ 0,74	R\$ 52.510,00

58	Pão de leite c/12und	PCT	28200	R\$ 11,75	R\$ 331.279,50
59	Frango congelado (kg). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	KG	24420	R\$ 11,84	R\$ 289.071,75
60	ABOBORA Especificação: Legume in natura, tipo: jerimum	KG	680	R\$ 5,54	R\$ 3.765,50
61	ABOBRINHA Especificação: Legume in natura, tipo: abobrinha	KG	680	R\$ 7,86	R\$ 5.343,10
62	AÇAFRÃO Especificação: Produto constituído por açafração em pó, 100g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	820	R\$ 4,70	R\$ 3.854,00
63	ADOÇANTE EM PÓ Especificação: Adoçante dietético em pó contendo edulcorante natural, embalagem com sachês 50 SACHES (30G).	CX	366	R\$ 14,48	R\$ 5.298,77
64	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, com capacidade de 20 litros para água potável/mineral.	UND	660	R\$ 26,75	R\$ 17.655,00
65	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200g.	UND	810	R\$ 6,05	R\$ 4.896,45
66	AMIDO DE MILHO Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200g.	UND	810	R\$ 5,26	R\$ 4.262,63
67	ARROZ INTEGRAL Especificação: arroz tipo integral acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionado em fardo com 10 unidades.	FD	656	R\$ 80,50	R\$ 52.808,00
68	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa com 28 unidades.	UND	2200	R\$ 5,24	R\$ 11.517,00
69	AVEIA EM FLOCOS Especificação: Produto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2200	R\$ 5,39	R\$ 11.847,00
70	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE Especificação: bebida láctea fermentada com polpa de frutas tipo iogurte, bandeja com 6 potes 540g, cada pote pesando	UND	5560	R\$ 11,51	R\$ 63.981,70

	90g, sabor morango e coco contendo soro de leite, leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de frutas, amido modificado, cultura microbiana e gelatina. embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade				
71	CALABRESA Especificação: Embalada à vácuo, respeitando a características do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	KG	2500	R\$ 30,63	R\$ 76.562,50
72	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	3600	R\$ 23,47	R\$ 84.474,00
73	CARIRU Especificação: Verdura in natura, tipo: cariru	KG	420	R\$ 4,13	R\$ 1.732,50
74	COUVE FLOR Especificação: Verdura in natura, tipo: couve flor, apresentação: orgânica	KG	440	R\$ 17,40	R\$ 7.656,00
75	CERAL INFANTIL A BASE DE MILHO Especificação: Cereal pré-cozido, para Mingau. Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem, íntegra, resistente, vedada e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UND	1760	R\$ 11,10	R\$ 19.536,00
76	CERAL INFANTIL A BASE DE ARROZ Especificação: Cereal a base de arroz pré-cozido, para Mingau. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem, íntegra, resistente, vedada e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UND	1760	R\$ 11,10	R\$ 19.531,60
77	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausente de sujidades, parasitas. embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo no mínimo 100g do produto. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1620	R\$ 4,68	R\$ 7.585,65
78	ERVILHA EM CONSERVA Especificação: Acondicionado em recipiente de folha de flandres com 170g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso+ data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1840	R\$ 5,72	R\$ 10.529,40
79	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades Embalagem: Formato em caixa	UND	1920	R\$ 3,57	R\$ 6.844,80

	revestido de polipropileno, peso líquido 190g, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
80	FARINHA DE ROSCA Especificação: farinha de rosca pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	UND	540	R\$ 6,92	R\$ 3.738,15
81	FARINHA LACTEA Cereal tipo farinha lácteo pré-cozido, para Mingau. Açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem, íntegra, resistente, vedada e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 400g.	UND	3300	R\$ 7,77	R\$ 25.641,00
82	FEIJÃO BRANCO Especificação: acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	1160	R\$ 7,91	R\$ 9.175,60
83	FEIJÃO PRETO Especificação: acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	1160	R\$ 9,83	R\$ 11.397,00
84	FEIJÃO RAJADO Especificação: acondicionado em embalagem plástica resistente, de polietileno atóxico contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	1020	R\$ 10,39	R\$ 10.595,25
85	FIGADO Especificação: fígado bovino resfriado, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	2700	R\$ 20,73	R\$ 55.977,75
86	FILÉ DE PEIXE Especificação: filé de peixe tipo de 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiado.	KG	2840	R\$ 35,30	R\$ 100.252,00
87	FLOCÃO DE MILHO Especificação: farinha de milho flocada pré cozido. Limpos isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de até 500 gramas, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2160	R\$ 4,25	R\$ 9.174,60
88	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (LATAS DE 400G) Especificação: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecidos com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Validade mínima de 12 meses.	UND	328	R\$ 60,68	R\$ 19.901,40

89	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE Especificação: Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Latas de +/- 400 gr Validade Mínima de 01 (UM) ano.	UND	316	R\$ 33,65	R\$ 10.631,82
90	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas, apresentando ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 25g.	UND	660	R\$ 3,05	R\$ 2.014,65
91	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas, apresentando ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 25g.	UND	660	R\$ 3,05	R\$ 2.014,65
92	GELATINA EM PÓ SABOR UVA Especificação: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas, apresentando ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 25g.	UND	660	R\$ 3,18	R\$ 2.098,80
93	GOIABADA Especificação: Embalagem com 600g, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	760	R\$ 5,90	R\$ 4.482,10
94	GRÃO DE BICO Especificação: De primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500g com umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Pacote de 500g.	UND	340	R\$ 8,70	R\$ 2.958,00
95	IOGURT TRADICIONAL Especificação: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 1 LITRO, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas,	UND	700	R\$ 18,74	R\$ 13.116,25

	respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas				
96	LEITE DESNATADO Especificação: leite desnatado, embalagem 200G, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	UND	1520	R\$ 11,57	R\$ 17.578,80
97	MACAXEIRA Especificação: Legume in natura, tipo: macaxeira	KG	1460	R\$ 5,78	R\$ 8.438,80
98	MAXIXE Especificação: Legume in natura, tipo: maxixe	KG	680	R\$ 7,40	R\$ 5.032,00
99	MACARRÃO INTEGRAL Especificação: Produto do tipo espaguete, integral, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Inseto de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND	2920	R\$ 8,38	R\$ 24.469,60
100	MILHO BRANCO Especificação: Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1600	R\$ 7,22	R\$ 11.544,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA Acondicionado em recipiente de folha de flandres com 170g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e peso. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1700	R\$ 5,74	R\$ 9.762,25
102	MOLHO SHOYO Molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro do M/S. Embalagem 900ml.	UND	400	R\$ 8,17	R\$ 3.267,00
103	Bolo, sabores variados	KG	2600	R\$ 55,33	R\$ 143.858,00
104	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias) 500g	PCT	2080	R\$ 11,00	R\$ 22.880,00
105	Pão de trigo, francês, 50g cada unidade	UND	20500	R\$ 0,68	R\$ 14.008,33
106	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação: Entrega semanal, PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado. Embalado em bandeja de isopor, de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	4900	R\$ 22,37	R\$ 109.613,00
107	POLPA DE FRUTA Especificação: polpa de fruta natural, congelada, sabor abacaxi. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no	KG	5060	R\$ 20,53	R\$ 103.856,50

	órgão competente. as entregas serão diárias nas unidades atendidas nas zonas rural e urbana. apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.				
108	POLPA DE FRUTA Especificação: polpa de fruta natural, congelada, sabor goiaba. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. as entregas serão diárias nas unidades atendidas nas zonas rural e urbana. apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.	KG	5060	R\$ 19,95	R\$ 100.921,70
109	REFRIGERANTE DE LARANJA Especificação: sabor laranja, unidade com 2 litros, sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UND	2280	R\$ 9,68	R\$ 22.059,00
110	REFRIGERANTE DE UVA Especificação: sabor uva, unidade com 2 litros, sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UND	2280	R\$ 9,68	R\$ 22.059,00
111	SELETA EM CONSERVA Acondicionado em recipiente de folha de flandres com 170g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1560	R\$ 6,04	R\$ 9.414,60
112	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA Especificação: Embalagem plástica (tipo pet) com 500 ml. Prazo de validade não superior a 120 dia's	UND	5900	R\$ 5,23	R\$ 30.827,50
113	MAÇA - maçã, vermelha nacional, em caixas, 1ª qualidade, integra e firme.	KG	3820	R\$ 14,98	R\$ 57.204,50
114	PIMENTÃO - Legume de coloração vibrante (verde, vermelho ou amarelo), de primeira qualidade, com superfície lisa e brilhante, sem rugas ou manchas. Deve ser firme ao toque e estar acondicionado em caixas que garantam sua integridade durante o transporte	kg	856	R\$ 14,98	R\$ 12.818,60
115	PIMENTINHA Pimenta de pequeno porte, fresca, com coloração uniforme e brilhante. Deve estar livre de manchas, rachaduras ou sinais de murchamento, apresentando-se em embalagens que preservem sua qualidade e facilitam o manuseio.	KG	615	R\$ 15,10	R\$ 9.286,50
116	PEPINO - Legume de formato alongado, cor verde uniforme, casca lisa e brilhante. Deve ser firme, sem áreas moles ou descolorações, e estar acondicionado em caixas que assegurem sua integridade e frescor.	KG	1606	R\$ 7,33	R\$ 11.763,95
117	COUVE - Folhas verdes escuras, grandes e inteiras, sem rasgos ou manchas amareladas. Devem ser frescas, firmes e crocantes, isentas de insetos ou sujidades, apresentadas em unidades ou maços bem formados.	UNID	1850	R\$ 5,53	R\$ 10.221,25
118	ALHO IN NATURA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de Primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de 1kg acondicionadas.	KG	1700	R\$ 24,38	R\$ 41.451,67
119	REPOLHO VERDE, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	1480	R\$ 7,34	R\$ 10.859,50

120	CHEIRO VERDE - Conjunto de ervas aromáticas frescas, geralmente composto por salsa e cebolinha, com folhas verdes, sem sinais de murchamento ou amarelamento. Devem estar livres de sujidades e apresentadas em maços bem formados.	MAÇO	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
121	CENOURA IN NATURA Raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico, em embalagem de 1kg.	KG	3410	R\$ 8,83	R\$ 30.093,25
122	TOMATE - Fruto de coloração vermelha uniforme, firme, sem rachaduras ou manchas. Deve ser de primeira qualidade, com superfície lisa e brilhante, isento de sujidades ou defeitos, e apresentado em embalagens que preservem sua integridade.	KG	4500	R\$ 9,13	R\$ 41.062,50
123	CEBOLA BRANCA OU ROXA, bulbo de tamanho médio, com Características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, Insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem de 1kg acondicionadas.	KG	3420	R\$ 7,47	R\$ 25.547,40
124	BANANA - Fruta de coloração amarela uniforme, firme, sem manchas escuras ou sinais de amadurecimento excessivo. Deve ser de primeira qualidade, com casca íntegra, e apresentada em cachos ou pencas que facilitem o manuseio e a comercialização.	KG	3655	R\$ 11,83	R\$ 43.220,38
125	BATATA INGLESA IN NATURA nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	KG	2600	R\$ 8,39	R\$ 21.807,50
126	MELÃO AMARELO, fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	KG	3140	R\$ 10,44	R\$ 32.773,75
127	BETERRABA - Raízes de coloração roxa intensa, firmes, de tamanho uniforme, sem rachaduras ou manchas. Devem ser de primeira qualidade, isentas de sujidades ou corpos estranhos, e apresentadas em embalagens que preservem sua frescura.	KG	1110	R\$ 7,41	R\$ 8.227,88
128	ABACATE - Fruto de tamanho médio a grande, com casca íntegra e coloração característica da variedade. Deve ser firme, sem manchas ou áreas moles, de primeira qualidade, e apresentado em embalagens que garantam sua integridade	KG	1540	R\$ 12,03	R\$ 18.518,50
129	MAMÃO - Fruta de coloração alaranjada uniforme, firme, sem manchas ou sinais de amadurecimento excessivo. Deve ser de primeira qualidade, com casca íntegra, e apresentada em embalagens que preservem sua integridade.	KG	2050	R\$ 10,11	R\$ 20.730,63
130	LARANJA IN NATURA: De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg.	KG	2100	R\$ 8,13	R\$ 17.062,50
131	REPOLHO ROXO - Cabeças de tamanho médio, compactas e firmes, com folhas externas roxas, sem ferimentos, defeitos ou manchas. Devem ser tenras, com coloração uniforme e livres de terra ou sujidades.	KG	940	R\$ 8,22	R\$ 7.729,15
132	LIMÃO - Fruta de coloração verde ou amarela, conforme a variedade, de tamanho médio, firme, sem manchas ou defeitos. Deve ser de primeira qualidade, com casca íntegra, e apresentada em embalagens que preservem sua integridade.	KG	1200	R\$ 6,65	R\$ 7.977,00
133	JERIMUN - Fruto de tamanho médio a grande, com casca íntegra e coloração	KG	820	R\$ 6,76	R\$ 5.541,15
134	BATATA DOCE Batata doce de boa qualidade, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	1140	R\$ 8,00	R\$ 9.120,00

135	ALFACE - Folhas de alface frescas, tenras e sem manchas. Embaladas em unidades para facilitar o manuseio.	UNID	1550	R\$ 7,44	R\$ 11.528,13
136	MANGA - Manga madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	1760	R\$ 11,75	R\$ 20.671,20
137	CHUCHU - Fruto de chuchu fresco, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	1130	R\$ 9,31	R\$ 10.514,65
138	BROCOLIS - Cabeça de brócolis fresca, com floretes compactos e sem sinais de murchamento ou danos.	UNID	805	R\$ 19,85	R\$ 15.977,24
139	ACELGA - Folhas de acelga frescas, tenras e sem manchas. Embaladas em unidades para facilitar o manuseio.	UNID	1220	R\$ 9,85	R\$ 12.013,95
140	MELANCIA - Melancia madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	3010	R\$ 4,51	R\$ 13.582,63
141	GOIABA - Goiaba madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	KG	1540	R\$ 13,74	R\$ 21.151,90
142	TANGERINA - Tangerina de boa qualidade, com casca livre de manchas ou danos.	KG	6350	R\$ 17,06	R\$ 108.299,25
Valor médio total					R\$ 9.098.731,60

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

5.1. A característica do objeto demonstra que a contratação dos bens do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do Artigo 6, da Lei nº 14.133/21.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços conforme Art. 23, §1, II e III da lei 14.133/21, sendo feita através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços e utilizando dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, junto a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

6.2. A lista de orçamentos está disponível no documento anexo aos autos do processo administrativo.

6.3. A tabela comparativa dos preços obtidos consta nos autos do processo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. A aquisição dos itens do objeto, trata-se de itens imprescindíveis para a máquina pública, considerado que são materiais personalizados utilizado para promover e divulgar as ações públicas, assim tendo a necessidade de itens Gêneros Alimentícios.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O quantitativo a ser adquirido foi levantado pelos (a) servidores (a) das Secretarias do Município conforme solicitação constante nos autos do processo.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação baseado no levantamento de mercado é de R\$ 9.098.731,60.

9.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a média dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.

9.3. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

#### 10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. As despesas resultantes da contrata o n o se referem  s hip teses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n  101/2000 de 04 de maio de 2000.

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU N O DA SOLU O

11.1. A Prefeitura Municipal informa que a licita o ser  pelo sistema de registro de pre os.

11.2. Pelo sistema de registro de pre os, a Prefeitura Municipal, poder o adquirir os itens conforme suas necessidades.

#### 12. CONTRATA OES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. N o se faz necess ria a realiza o de contrata oes correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contrata o desta demanda.

#### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATA O E O PLANEJAMENTO

13.1. A contrata o foi prevista para o Plano Anual de Contrata oes 2025

#### 14. BENEF CIOS A SEREM ALCAN ADOS COM A CONTRATA O

14.1. Com a realiza o da aquisi o atrav s de preg o eletr nico pretende-se alcan ar maior n mero de fornecedores, gerando uma competi o justa, resultando em melhores pre os, condi oes e qualidade do objeto adquirido.

#### 15. PROVID NCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. N o h  necessidade de adapta o os itens. O local da entrega dos itens ser  determinado pela Prefeitura Municipal contratante, situadas na sede do munic pio, com endere o especificado na ordem de fornecimento, e o recebimento ser  fiscalizado pelo fiscal do contrato designado por portaria para fim espec fico.

#### 16. POSS VEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisi o dos itens proporciona impacto ambiental irrelevante.

#### 17. AN LISE DE RISCOS

17.1. Os riscos da contrata o s o praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado atrav s desse Estudo T cnico Preliminar.

#### 18. DECLARA O DE VIABILIDADE

18.1. Considerando as informa oes obtidas para a elabora o deste Estudo T cnico Preliminar, declaro que a contrata o   vi vel.

Almeirim/PA, 10 de mar o de 2025.

**WALLACE FERNANDO GALV O DE CARVALHO JUNIOR**

Secret rio Especial de Governo  
Dec. n  004/2021-GAB/PMA

Anexo – II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	.....	UN	01			

Validade da proposta: 60 dias.

Almeirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Proposta

Anexo – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(...)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº PE-SRP-010/25-PMA

O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.139.464/0001-05, com sede à Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510, Centro, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2073953 – OE/PA, e CPF nº 339.008.332-49, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.372.925/0001-80, com sede à Rua: Capitão Pantoja S/N, Bairro: Centro, na Cidade de Almeirim/PA, representado legalmente pela Sra. **ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 260926 – OE/AP, e CPF nº 268.892.502-49, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Educação** Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.730.232/0001-09, com sede à Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397, Bairro: Centro, na Cidade de Almeirim/PA, representado legalmente pelo Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4278089 – SSP/PA, e CPF nº 757.742.242-87, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Meio Ambiente** Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.224.580/0001-82, com sede à Rodovia Almeirim Panaicá, Nº 1035, Bairro: Matinha, na cidade de Almeirim/PA representado legalmente pelo Sr. **JOSE RIBAMAR MORAES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2842805 – OE/PA, e CPF nº 582.977.402-00, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Assistência Social**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 15.606.764/0001-00, com sede na Travessa Adolfo Maceo, s/nº, Centro Cep: 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, representado pelo Sr. **DARLISSON FRAZÃO**, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, e de outro lado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida no xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx– CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxxx, portador do(a) CPF xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº PE-SRP-010/25-PMA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Essa ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA**, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

64. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
65. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
66. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
67. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
68. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta.

#### CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
  - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Almeirim-PA, XX de XXXXXXXXX de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM  
CNPJ/MF sob o nº 05.139.464/0001-05  
CONTRATANTE

PARTICIPANTE  
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx  
CONTRATADO

Anexo – IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .....  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° PE-SRP-010/25-PMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A EMPRESA XXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ n° 05.139.464/0001-05, com sede à Rodovia Almeirim Panaicá, n° 510, Centro, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade n° 2073953 – OE/PA, e CPF n° 339.008.332-49, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.372.925/0001-80, com sede à Rua: Capitão Pantoja S/N, Bairro: Centro, na Cidade de Almeirim/PA, representado legalmente pela Sra. **ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade n° 260926 – OE/AP, e CPF n° 268.892.502-49, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Educação** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.730.232/0001-09, com sede à Rodovia Almeirim Panaicá, n° 2397, Bairro: Centro, na Cidade de Almeirim/PA, representado legalmente pelo Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 4278089 – SSP/PA, e CPF n° 757.742.242-87, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Meio Ambiente** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.224.580/0001-82, com sede à Rodovia Almeirim Panaicá, N° 1035, Bairro: Matinha, na cidade de Almeirim/PA representado legalmente pelo Sr. **JOSE RIBAMAR MORAES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 2842805 – OE/PA, e CPF n° 582.977.402-00, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, **Fundo Municipal de Assistência Social**, entidade de Direito Público, com CNPJ n° 15.606.764/0001-00, com sede na Travessa Adolfo Maceo, s/n°, Centro Cep: 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, representado pelo Sr. **DARLISSON FRAZÃO**, portador da Carteira de Identidade n° xxxxxxxxx, e CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, n°. xxx, Bairro xxx, Almeirim/PA, CEP xxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n°. xxxx – órgão/UF e CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico n°. PE-SRP-010/25-PMA, conforme as previsões da Lei n° 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

End: Rodovia Almeirim Panaicá, n° 510 – Bairro Centro – Almeirim/PA – CNPJ: 05.139.464/0001-05

Email: [cpl.almeirim@gmail.com](mailto:cpl.almeirim@gmail.com)

CEP: 68.230-000

- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxx).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE-SRP-010/25-PMA, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1 Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

- II. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V. - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI. - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII. - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII. - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX. - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II.- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III.- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV.- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI.- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII.- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- VIII.- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX.- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI.- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XII.- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII.- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV.- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV.- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I.- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II.- A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III.- A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I.- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II.- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III.- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025:

Gestão: XX - Contratante Unidade: XXX – Contratante  
Dotação XXXXXXXXXXXX – xxxxxxxxxxxx Fonte: XXXXXXXX  
Elemento de Despesa: XXXXXX – xxxxxxxxxxxxxxxx. Subelementos: XXXXXXXXXXXX– xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

End: Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – Bairro Centro – Almeirim/PA – CNPJ: 05.139.464/0001-05  
Email: [cpl.almeirim@gmail.com](mailto:cpl.almeirim@gmail.com)  
CEP: 68.230-000

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I.- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.- Der causa à inexecução total do contrato;
- IV.- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII.- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX.- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII.- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 13.2. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra c es administrativas acima descritas as seguintes san c es:
- I.- Advert ncia, quando a CONTRATADA der causa   inexecu  o parcial do contrato, sempre que n o se justificar a imposi  o de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - II.- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que n o se justifica r a imposi  o de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - III.- Declara  o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infra c es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposi  o de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
  - IV.- Multa:
    - a) Morat ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite de 30 (trinta) dias;
    - b) Compensat ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu  o total do objeto;
- 13.3. A aplica  o das san c es previstas neste Contrato n o exclui, em hip tese alguma, a obriga  o de repara  o integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- 13.4. Todas as san c es previstas neste Contrato poder o ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- I.- Antes da aplica  o da multa ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima  o (art. 157).
  - II.- Se a multa aplicada e as indeniza  es cab veis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE   CONTRATADA, al m da perda desse valor, a diferen a ser  descontada da garantia prestada ou ser  cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 13.5. A aplica  o das san c es realizar-se-  em processo administrativo que assegure o contradit rio e a ampla defesa   CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e par grafos do art. 158 da Lei n o 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplica  o das san c es ser o considerados (art. 156, §1º):
- I.- A natureza e a gravidade da infra  o cometida;
  - II.- As peculiaridades do caso concreto;
  - III.- As circunst ncias agravantes ou atenuantes;
  - IV.- Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - V.- A implanta  o ou o aperfei oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta  es dos  rg os de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infra c es administrativas na Lei n o 14.133, de 2021, ou em outras leis de licita  es e contratos da Administra  o P blica que tamb m sejam tipificados como atos lesivos na Lei n o 12.846, de 2013, ser o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jur dica da CONTRATADA poder  ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr tica dos atos il citos previstos neste Contrato ou para provocar confus o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das san c es aplicadas   pessoa jur dica ser o estendidos aos seus administradores e s cios com poderes de administra  o,   pessoa jur dica sucessora ou   empresa do mesmo ramo com rela  o de coliga  o ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

**17.3.** E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Almeirim-PA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**  
CNPJ/MF sob o nº 05.139.464/0001-05  
CONTRATANTE

**PARTICIPANTE**  
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx  
CONTRATADO